



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 067, de 10/04/2019, p. 17

RESOLUÇÃO N. 089/2019-PR

Altera Resolução n. 026/2012-PR

Altera dispositivos da Resolução n. 026/2012-PR, a qual dispõe sobre o estágio de alunos no Poder Judiciário do Estado de Rondônia regularmente matriculados em cursos de nível médio ou superior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Federal do Estágio de estudantes;

CONSIDERANDO os Processo n. 0007507-52.2018 e n. 0002900-24.2018;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 8/4/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 10 da Resolução n. 026/2012-PR, transformar em § 1º o parágrafo único e acrescentar o § 2º ao mesmo artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10. Os estagiários do estágio não obrigatório do PJRO serão designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça para o período de 1 (um) ano, admitida uma prorrogação por igual período, considerando o interesse e a conveniência da Administração. (NR)

§ 1º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de Pessoa com Deficiência (PCD). (NR)

§ 2º O cômputo do período de até 2 (dois) anos dar-se-á por curso, nível médio ou superior, desde que em concursos distintos de seleção pública. (AC)



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 9 de abril de 2019.

**Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior
Presidente do Tribunal de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**, Presidente do **Tribunal de Justiça**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1151764** e o código CRC **40D1E6BE**.